



DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD Nº 120/2026

Sapezal-MT, 07 de maio de 2026.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Cláudio José Scariote – Prefeito Municipal

Assunto: Formalização de Demanda para Contratação Direta (Inexigibilidade).

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Formalizamos a presente demanda para a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SUPORTE AO SISTEMA DE GUARDA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS – FILE DIRECTOR E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO**, em atendimento a Secretarias Municipal de Administração e Planejamento do município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços realizados pelo Departamento de Acervo Documental, responsável pela digitalização e guarda eletrônica dos documentos emitidos por todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Sapezal.

Os serviços em questão foram originalmente adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 065/2021 (Contrato nº 001/2022), cujo objeto foi adjudicado por lote e incluiu a licença do software específico para gerenciamento eletrônico de documentos. Conforme previsão contratual original, após 4 (quatro) anos de vigência, a referida licença do sistema File Director tornou-se perpétua para o Município, restando pendente e necessária apenas a contratação do suporte técnico e a locação dos equipamentos integrados.

Considerando que a vigência do 3º Termo Aditivo do contrato anterior se encerrou em 14/01/2026, a Administração encontra-se com os serviços sem cobertura contratual. A ausência de suporte técnico coloca em risco a integridade e o acesso ao acervo digital do município, de modo que a contratação imediata se impõe para evitar a descontinuidade das atividades administrativas e assegurar o pleno aproveitamento da licença perpétua já adquirida.

III- DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível o certame quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

O objeto pretendido consiste no suporte técnico a um sistema proprietário (File Director), desenvolvido e comercializado por empresa que detém os direitos autorais e de propriedade intelectual exclusivos sobre a ferramenta, o que inviabiliza juridicamente qualquer possibilidade de competição ou concorrência no mercado.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR

A contratação será direcionada à empresa F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.882.136/0001-46, tendo em vista que a referida pessoa jurídica foi a licitante vencedora do Pregão nº 065/2021 (Contrato nº 001/2022) e implantou o sistema de gerenciamento eletrônico de documentos no Município. Na qualidade de representante autorizada e exclusiva no Estado de Mato Grosso, a empresa detém os direitos para a prestação dos serviços de suporte técnico e soluções associadas ao software File Director. A inviabilidade de competição e a regularidade do fornecedor encontram-se devidamente comprovadas por meio da Carta de Exclusividade emitida pela fabricante FILEDIRECTOR CORPORATION TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA, anexa aos autos deste processo administrativo.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses, com contraprestação e faturamento mensal.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A definição do valor unitário mensal será balizada por planilha de custos elaborada pelos servidores técnicos vinculados à contratação, a qual constará nos autos do processo administrativo. O valor total estimado e o detalhamento das especificações técnicas serão formalizados e consolidados junto ao Estudo Técnico preliminar

VII-INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Considerando o encerramento do contrato anterior em 14/01/2026 e o risco iminente de prejuízo ao patrimônio documental do Município, a conclusão do presente processo de contratação direta possui caráter de urgência, devendo ser concluído o quanto antes para regularizar a prestação dos serviços.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

A presente contratação possui vinculação direta e dependência tecnológica com o objeto licitado no Pregão nº 065/2021 (Contrato nº 001/2022). O suporte técnico e a locação de equipamentos pretendidos são indispensáveis para o pleno funcionamento, a manutenção e o aproveitamento da licença perpétua do software File Director adquirida pelo Município no certame anterior, caracterizando-se como uma consequência técnica e contratual daquela relação jurídica.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 74, inciso I da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinentes para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


Rimenes Silva Martins

Secretaria de Administração e Planejamento



Vlamir Corral Machado

Diretor de T.I.

Responsável pela elaboração do D.F.D.